

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática em reunião ordinária e no uso de suas atribuições, resolve aprovar o Artigo 18 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

Nova redação:

Art. 18. Integram o corpo docente colaborador professores que possam desenvolver atividades específicas junto ao Programa, assim descritas:

- I – desenvolvimento de projeto de pesquisa;
- II – atividades de extensão e inovação;
- III – docência em disciplinas do curso;
- IV – orientação.

§ 1º A atribuição das atividades mencionadas nos incisos III e IV estarão sujeitas à aprovação do Conselho de Pós-Graduação e não poderão ser concomitantes.

§ 2º A produção científica de docentes colaboradores poderá ser incluída como produção do Programa, quando relativa à atividade desenvolvida em seu âmbito.

Dr. Marco Antonio Sandini Trentin
Coordenador do PPGECM
Julho de 2023